



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2.433 DE 01 DE julho DE 1.992

Cria funções no QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIOS e um cargo no QUADRO DO PESSOAL FIXO da Prefeitura Municipal de Mauá.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Ficam criadas no QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIOS, da área da Saúde, de que tratam as leis municipais nºs 2.287 de 27 de abril de 1.990, 2.326 de 06 de dezembro de 1.990, 2.339 de 08 de março de 1.991 e 2.240 de 04 de maio de 1.992, as seguintes funções:

FAIXA SALARIAL	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DE FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA
07	05	Técnico em Histologia	40

Parágrafo único - As funções criadas pelo presente artigo ficam introduzidas na TABELA I - ÁREA DA SAÚDE, anexa à Lei Municipal nº 2.339 de 08 de março de 1.991.

Artigo 2º - Fica criado no QUADRO DO PESSOAL FIXO da Prefeitura Municipal de Mauá, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mauá, e introduzido na TABELA II, anexa à Lei Municipal nº 2.286 de 27 de abril de 1.990, o seguinte cargo:

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO/ DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO
01	<u>SECRETARIA DE OBRAS - S.O.</u> DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS-SO.1 Operador Digitador	H	efetivo

- segue fls. 02



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ** - fls. 02 -  
LEI Nº 2.433 DE 01 DE julho DE 1.992

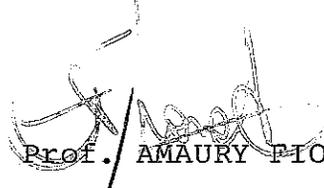
Parágrafo único - O requisito de provimento do cargo criado pelo presente artigo é o constante da TABELA VI, anexa à Lei Municipal nº 2.286 de 27 de abril de 1.990.

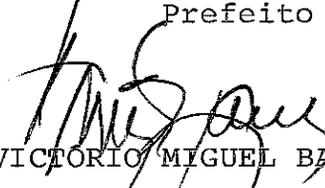
Artigo 3º - Para o preenchimento das funções e provimento do cargo de que trata esta lei, poderão ser aproveitados candidatos excedentes, habilitados em concursos públicos realizados anteriormente.

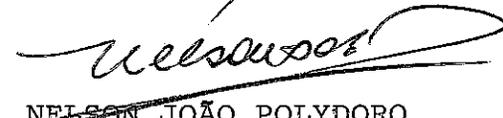
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 01 de julho de 1.992

  
Prof. AMAURY FIORAVANTI  
Prefeito

  
VICTÓRIO MIGUEL BARALDI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
NELSON JOÃO POLYDORO  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Executiva e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.--.--

  
ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO  
Secretário Executivo